



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 37/2010

O DESEMBARGADOR **JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e do artigo 48 ao 52 do Regimento Interno desta Corregedoria Geral da Justiça, realizar **INSPEÇÃO** na **12ª VARA CRIMINAL DA FORTALEZA**, de entrância final, deste Estado, destinada a apurar os fatos apontados na Providência-Administrativo Nº. 408-22.2010.8.06.0026/0, em tramitação neste Órgão, cujos trabalhos serão executados pelos Senhores Juizes Corregedores Auxiliares: Antônio Pádua Silva, Ireylande Prudente Saraiva e João Everardo Matos Biermann, sob a supervisão do signatário; estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para realização da Inspeção e elaboração do respectivo relatório conclusivo, devendo iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos doze (12) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010).

DESEMBARGADOR JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
Corregedor-Geral da Justiça.